

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2261, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.096.165,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.096.165,82 (Vinte e Seis Milhões, Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338-SEDAP	0101	339030	10.000,00
141012012212978338-SEDAP	0101	339039	90.000,00
261010618114257559-PMPA	0301	449051	3.719,91
281010412212978338-NGPR	0101	339037	74.600,00
281010412212978338-NGPR	0101	339039	16.200,00
401010612212974668-Polícia Civil	0101	339030	750.000,00
401010612212978338-Polícia Civil	0101	339039	534.181,00
401010612614248238-Polícia Civil	0101	339192	517.198,00
401010618114258266-Polícia Civil	0101	339039	618.287,00
522010342114257564-SUSIPE	0101	449051	157.104,83
662010612514257561-DETRAN	0261	449039	2.500.000,00
662010612514258273-DETRAN	0261	339039	4.000.000,00
662010612514258274-DETRAN	0261	339039	4.000.000,00
662010612514258275-DETRAN	0261	449039	1.704.668,63
662010612514258275-DETRAN	0661	449039	70.206,45
662010612614248238-DETRAN	0261	339040	11.000.000,00
852010612212978338-CPC	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	26.096.165,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
--------	-------	---------------------	-------

141012012212978338-SEDAP	0101	449052	249.660,92
141012045114247552-SEDAP	0101	339039	100.000,00
141012060814468449-SEDAP	0101	335041	355.000,00
211010612814258278-SEGUP	0101	339036	51.608,00
261010618114258259-PMPA	0301	449052	3.719,91
261010618114258265-PMPA	0101	339030	5.800,55
261010642214226730-PMPA	0101	339030	95.760,00
281010412614248238-NGPR	0101	339140	90.800,00
401010618114258265-Polícia Civil	0101	339030	102.430,00
522010342114257564-SUSIPE	6101	449051	886.890,93
522010342114257566-SUSIPE	0101	449052	66.004,85
522010342114257566-SUSIPE	0101	449052	157.104,83
662010612212978338-DETRAN	0261	339037	4.000.000,00
662010612514258271-DETRAN	0261	339015	2.146.435,50
662010612514258271-DETRAN	0261	449052	3.564.773,40
662010633112978311-DETRAN	0261	339046	600.000,00
662010633112978312-DETRAN	0261	339049	140.000,00
662012678214357505-DETRAN	0261	449051	12.753.459,73
662012678214357505-DETRAN	0661	449051	70.206,45
782011957114527467-FAPESPA	0101	449052	600.000,00
852010612814256335-CPC	0101	339039	50.000,00
922012060914468450-ADEPARÁ	0101	449052	6.510,75
		TOTAL	26.096.165,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.752, de 04/12/2018.